



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Dicol/SUDAM Nº 1909, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Aprova a participação de recursos do FDA no projeto de interesse da empresa NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA., CNPJ: 03.439.223/0001-48.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo ar. 6º, inciso II, do Anexo, do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no Processo SEI nº 59004.000546/2025-30, resolve:

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos constantes no Processo SEI nº 59004.000546/2025-30, nomeadamente o Parecer Técnico nº 67/2026-CGFIN/DGFAI(SEI 0768722).

CONSIDERANDO que o projeto apresentado integra-se aos objetivos de promoção do desenvolvimento includente e sustentável, e que está alinhado aos princípios, objetivos e estratégias estabelecidas pela PNDR, às políticas espaciais, setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, bem como ao PRDA 2024-2027 e às Diretrizes e Prioridades do FDA para o exercício de 2025, tendo cumprido os requisitos estabelecidos dos normativos que regulamentam o FDA, quais sejam: o Decreto nº 10.053, de 20/10/2019, a Resolução CMN nº 4.960, de 21/10/2021, a Resolução Condel/Sudam nº 82/2019, de 16/12/2019 e demais normativos complementares;

CONSIDERANDO que, nesta data, o FDA possui capacidade financeira e orçamentária de aportar os recursos de acordo com cronograma físico-financeiro do empreendimento, conforme Atestado de Disponibilidade Financeira – ADF (anexo I) e Atestado de Disponibilidade Orçamentária – ADO (anexo II) emitidos para o presente projeto;

CONSIDERANDO que o Termo de Aprovação do Projeto emitido pela Caixa Econômica Federal, o agente operador do projeto, atestou que o presente empreendimento apresenta viabilidade econômico-financeira; e

CONSIDERANDO que a empresa beneficiária deverá apresentar ao agente operador as informações e os documentos necessários à celebração do contrato de financiamento no prazo estabelecido pelo Regulamento do FDA.

Art. 1º Aprovar, conforme artigo 10 da Resolução Condel/Sudam nº 82/2019, a participação de recursos do FDA no projeto de interesse da empresa NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA., CNPJ: 03.439.223/0001-48, tendo por objeto a implantação de novas unidades fabris do segmento de panificação e confeitaria em municípios, bem como a aquisição de novas máquinas e equipamentos que possibilitem ampliar a capacidade produtiva para toda região Norte. Trata-se da implantação de 6 (seis) novas unidades no estado do Amazonas, que ficarão localizadas nos municípios polos de Coari, São Gabriel da Cachoeira, Parintins, Itacoatiara, Tabatinga e Humaitá. Todo esse

investimento ampliará a capacidade de produção e distribuição dos produtos produzidos e matéria-prima para os empresários do ramo de panificação e confeitaria.

Art. 2º Autorizar a emissão de empenho de recursos do FDA no valor de R\$ R\$ 15.691.290,00(quinze milhões seiscientos e noventa e um mil e duzentos e noventa reais), referente ao financiamento do projeto de interesse da Empresa NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA. e R\$ 313.825,80 (trezentos e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) referente a 2% de remuneração da Sudam por sua gestão e demais atribuições previstas nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 10.053/2019.

Art. 3º Autorizar a celebração de contrato entre a empresa NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA., CNPJ: 03.439.223/0001-48, seu acionista controlador, e a Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador, nos termos do Regulamento do FDA aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019, e do §6º do art. 10 da Resolução Condel/Sudam nº 82/2019.

Art. 4º Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no §6º do art. 10 da Resolução Condel/Sudam nº 82/2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 28/08/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772850** e o código CRC **296D2607**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DICOL

ANEXO II	
ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - ADO	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA	
PROJETO: 3S IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.603.290/0001-70	
VALORES EM R\$ 1,00 - BASE EM 14/04/2026	
	2026
I - Recursos Orçamentários Previstos para 2025 - LOA	1.269.070.666
a) Recursos (fonte 1448)	0
b) Recursos Livres (fonte 1050)	326.638.430
c) Recursos Livres da UO (fonte 1052)	472.051.644
d) Pesquisa e Tecnologia Interesse Desenvolvimento Regional (fonte 1114)	7.188.604
e) Objeto de contratual da Operação de credito externo em moeda	463.191.988
II - Comprometimento de Recursos Orçamentários	20.078.358,30
a) Comprometimento Orçamentário no Exercício:	20.078.358,30
III - Resultado da Disponibilidade Orçamentária (I-II)	1.248.992.307,70
IV - Comprometimento Previsto	16.005.115,80
a) Desembolso com Projeto: NT Indústria e Comércio de Panificação LTDA	15.691.290,00
b) Remuneração da SUDAM (2%)	313.825,80
V - Saldo Orçamentário Remanescente (III-IV)	1.232.987.191,90

Atestamos que, de acordo com a planilha acima, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia possui recursos orçamentários suficientes para financiar o projeto em questão durante o período de desembolso previsto.

Belém-PA, 28 de agosto de 2026

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 28/08/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772989** e o código CRC **84D540AB**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Travessa Antônio Baena - 1113, - Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66093-082
Telefone: 914008-5440 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudam.gov.br

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

PROJETO:	NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA., CNPJ: 03.439.223/0001-48
VALORES EM R\$ 1,00	
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior - 2025	4.295.475.404,11
II - Receitas Financeiras	(818.313.054,01)
a) Dotações Orçamentárias	(1.304.692.681,40)
b) Outras receitas e derivadas e originárias	86.758.479,85
c) Resultado de Aplicações Financeiras	212.280.514,87
d) Outros Recursos Previstos em Lei/amortizações	187.340.632,67
III - Despesas Operacionais	5.797.124,54
a) Remuneração do Banco Operador	
b) Remuneração da Superintendencia de Desenvolvimento	5.797.124,54
c) Recursos de custeio de atividades em pesquisas, Desenvolvimento e Tecnologia	
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	
IV - Resultado das Disponibilidade Financeiras (I+II-III)	3.471.365.225,56
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	289.856.227,21
a) Desembolsos Financeiros c/ Projetos Aprovados Anos Anteriores	
b) Desembolsos Financeiros c/ Projetos Aprovados no ano corrente	289.856.227,21
VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV-V) - 13/08/2026	3.181.508.998,35
VII - Previsão de Desembolsos com o Projeto:	16.005.115,80
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV-V-VII)	3.165.503.882,55
IX - Resultado Financeiro	3.165.503.882,55

Atestamos que, de acordo com a planilha acima, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA possui recursos financeiros suficientes para financiar o projeto em questão, durante o período de desembolso previsto no projeto.

Belém-PA, 28 de agosto de 2026.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 28/08/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772991** e o código CRC **26028363**.